



MINUTA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.062130/2023-62

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 17582024, de 21/11/2024, LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA, nos termos da competência delegada por meio do Ato nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.596.699/0001-06, sediada na Avenida Zezé Jucá, nº 904, Lagoa do Mato, Itatira-CE, CEP 62.720-000, neste ato representada pelo senhor ANTÔNIO DANIEL SOARES DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo nº 23111.062130/2023-62, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 50/2023, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 10/01/2025 e término em 10/01/2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
Fonte: 1000
UGR: 150147
PTRES: 230948/230950
Natureza da Despesa: 33.90.33
Plano Interno: M20RKG01CTN / M8282G01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 7.247,12** (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), dezembro de 2024.

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

ANTÔNIO DANIEL SOARES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
